

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto n. 025/2024 –18 de Outubro de 2024.

Autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre a Implementação da Política Educacional de Escola em tempo Integral no Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso e da outras providencias

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O projeto de lei visa á implementação de um modelo de ensino em tempo integral nas escolas municipais de São Pedro da Cipa, com o objetivo de promover uma formação educacional mais ampla e completa para nossos estudantes.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 2024.

Ver. Emerson Atanásio Brasileiro

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver. Joaquim da Silva

Vice- Presidente

RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 2024.

Ver. José Costa

Presidente